

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021.

CONTRATO ADITIVO Nº 177/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 110/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. **110/2021** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **ADG TRANSPORTES LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. **110/2021** que entre si fazem **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **ADG TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Rua Conde D'Eu, nº 234, térreo, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.524/0001-68, neste ato representada pela Sr^a. Ana Maria Gerlach, portadora da RG nº. 6.378.149-5 e CPF nº. 928.142.479-72, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021**, homologado em 11/02/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **110/2021** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2023 até o dia 31/12/2023**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

| Nº Linha | Quantidade estimada para o período de 01/01/23 a 31/07/23 | Valor por quilômetro (R\$) | Total R\$ a executar |
|----------|---|----------------------------|----------------------|
| 5 | 11.064 km | 5,77 | R\$ 63.839,28 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado na linha 05, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

este aditivo o valor de **R\$ 63.839,28** (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

| Projeto/ Atividade | Descrição | Item Orçamentário | Linha (s) |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 2013 | TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ | 3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553 | 5 |
| 2018 | TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ | 3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553 | 5 |

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 156/2023/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 184/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 110/2021 de 30/07/2021, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 de 28/12/2021, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 de 29/07/2022 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 de 29/12/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA MARIA GERLACH
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: T.A.177/2023 (QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 110/2021).
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: ADG TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 06.099.524/0001-68
Objeto: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 63.839,28 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
Vigência: De 01/08/2023 até 31/12/2023.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021
Recursos: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553

QUILOMBO, 31 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal